



DECRETO Nº. 064/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.093, de 18 de maio de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 600.000,00 (*seiscentos mil reais*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade – 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2082 - Aquisição de Motoniveladora e Triturador de Galho.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 00674 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Conta da despesa - 00675 - 00971 - 1005/03/99/01/01 - Aquisição de Motoniveladora e Triturador de Galho.

Valor R\$ 570.000,00 (*quinhentos e setenta mil reais*).

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Transferências a Estados e Distrito Federal.

Conta da despesa - 00676 - 00971 - 1005/03/99/01/01 - Aquisição de Motoniveladora e Triturador de Galho.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo recurso repassado ao Município de Ribeirão do Pinhal pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas - SEDU, através do Termo de Convênio nº 419/2020 - SIT 45130, recurso será contabilizado na conta de receita nº 2.4.2.8.10.71.01.00.00 - Convênio SIT - 45130 - Termo nº419/2020 - R\$ 600.000,00 - Fonte 971 - Banco 24436-8 - Motoniveladora e Triturador de Galhos.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 22 de maio de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal